



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**EREBANGO**

Início » Publicações Legais » **ATO DE DISPENSA 007/2026**

## ATO DE DISPENSA 007/2026

📅 março 9, 2026 ⌚ 08:16



Clique [aqui](#) e acesse o ATO DE DISPENSA 007-2026

### **MINUTA PADRONIZADA DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Termo de Formalização e Autorização da Contratação Direta)  
(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 – Teste)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa 007/2026

**ASSUNTO:** Formalização e Autorização da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Erebangó, no uso de suas atribuições legais, e em vista da instrução processual contida nos autos, decide:

#### **1. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**1.1.** O presente Processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor/professor de atividade física e dança, com atendimento

coletivo para grupos de terceira idade vinculados ao CRAS de Erebangó, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais (terças e quartas-feiras), pelo período de 09 (nove) meses.

**1.2.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), comprovadamente compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa anexa.

**1.3.** A instrução processual foi devidamente concluída, contendo:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Que demonstrou a necessidade da contratação e a inviabilidade do parcelamento.
- **Termo de Referência (TR):** Que definiu o objeto, as especificações e as condições de entrega e pagamento.
- **Pesquisa de Preços:** Que comprovou a compatibilidade do valor estimado.
- **Aviso de Dispensa:** Que cumpriu o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para a publicidade e a busca de fornecedores interessados, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Certidão de Decurso de Prazo do Aviso**

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente contratação enquadra-se legalmente na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Contratação de bens e serviços por baixo valor).

**2.2.** A justificativa para a contratação direta reside na necessidade de garantir a manutenção das oficinas socioeducativas do CRAS, garantindo o direito ao lazer e à saúde da população idosa. A opção pela terceirização justifica-se por ser a solução mais eficiente e econômica frente à baixa carga horária (4h semanais), evitando encargos contínuos de folha de pagamento com a criação de cargo público específico.

**2.3.** A proposta selecionada atendeu aos requisitos técnicos e apresentou-se mais vantajosa após a etapa de publicidade e/ou negociação.

## 3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Face ao exposto, e em estrito cumprimento da legislação vigente, AUTORIZO E FORMALIZO:

- **A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa EDUARDA BERNIERI DA SILVA (CNPJ 45.406.871/0001-48) pelo valor total de R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), referente ao objeto descrito no Item 1.1.
- **A EMISSÃO** do respectivo Instrumento Contratual e/ou Nota de Empenho no valor total da contratação, à conta da dotação orçamentária nº 10.01.08.241.0016.2074.3.3.90.39.79.00.00 (Cód. Interno 2881-9), prevista no orçamento de 2026.
- **A DESIGNAÇÃO** do Gestor e do Fiscal do Contrato, conforme a indicação contida no Termo de Referência e por Portaria e/ou no teor do próprio contrato, qualquer das hipóteses a ser publicada, para acompanhamento e ateste da execução.

Cumpra-se, e proceda-se ao prosseguimento para a formalização do instrumento contratual ou emissão da Nota de Empenho substitutiva, conforme o caso.

Erebango, 06 de março de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO  
Prefeito Municipal

### Confira outras publicações:

- Concursos Públicos
- COVID-19
- COVID-19 – Bulas
- Demonstrativos
- Editais
- Editais abertos
- Extratos
- Leis Municipais
- LICITAÇÕES
- Processos Seletivos
- Relatórios
- Relatórios – COVID-19

